



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 12/2010

Assunto: Implantação do Poliduto Uniduto

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 75308/10/TA, datado de 2 de setembro de 2010, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 16 de setembro de 2010, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – TA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente à Implantação do Poliduto Uniduto, sob responsabilidade de Uniduto Logística S/A. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando cópia, em meio digital, do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 10/11/10, o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que o empreendedor participou da reunião, realizando a apresentação do empreendimento.

Considerações e manifestação:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de **Licença Prévia (LP)**, o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser **complementado**, conforme segue:

1. Apresentar, em relação às intercepções (travessias de cursos d'água) previstas:
 - a. Indicação do local das captações mais próximas existentes a montante das intercepções;
 - b. Modelagem, nos moldes da apresentada no item 12.2, do transporte e dispersão de combustíveis (etanol, biodiesel e gasolina) nos corpos d'água em que estejam previstas intercepções a montante de captações destinadas ao abastecimento público;
 - c. Prever pontos de monitoramento da qualidade da água entre as intercepções enquadradas no item acima (“1.b”) e as respectivas captações, a serem definidos em conjunto com os responsáveis por estas captações;
2. Apresentar Programa de Monitoramento das águas subterrâneas para os terminais modais de Santa Barbara d'Oeste e Paulínia, visando à detecção de vazamentos;
3. Apresentar, para o terminal modal de Santa Barbara d'Oeste, estudo sobre os riscos de acidentes associados às atividades desenvolvidas por outros empreendimentos existentes – principalmente a pedreira e o aterro – em um raio de 1 quilômetro;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



4. Detalhar, nos itens 13.3.1.3.5 e 13.4.1.3.8, a tecnologia e procedimentos a serem utilizados no controle e mitigação dos vazamentos, especialmente nas travessias dos corpos d'água;

Independente de outras considerações a serem realizadas sobre o EIA, o GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Apresentar detalhamento do Programa de Educação Ambiental, em consonância com as disposições presentes na Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ;
2. Apresentar Plano de Contingência, com foco na contaminação de corpos hídricos, para acidentes relacionados ao transporte de produtos perigosos nos terminais rodo/ferroviários de Santa Barbara d'Oeste, Botucatu, Paulínia e vias adjacentes em um raio de 20 quilômetros, no qual conste estudo detalhado sobre o aumento esperado no tráfego de caminhões nas vias próximas a estes terminais;
3. Realizar a restauração florestal, em áreas priorizadas conforme previsto pelo "Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à Produção de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá", de área equivalente ao total a ser suprimido no território das Bacias PCJ. Esta ação é complementar às ações obrigatórias de reflorestamento a serem realizadas como compensação ambiental, em função das intervenções em APP e corte de áreas de florestas nativas;
4. Em relação ao Plano de Atendimento a Emergências (PAE):
 - a. Detalhar os procedimentos técnicos necessários à integração das equipes da Defesa Civil, municipais e estaduais, dos funcionários contratados e das demais instituições pertinentes, no atendimento a acidentes com vazamentos;
 - b. Apresentar, por meio de documentação específica, a existência de compromissos institucionais com a Defesa Civil e demais instituições pertinentes, em relação ao cumprimento dos protocolos de atendimento a emergências;
 - c. Constar orientação para que os caminhões utilizados no transporte de combustível para os terminais pertençam à frota de empresas certificadas pela ABIQUIM;

SE/Comitês PCJ, 16 de novembro de 2010.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos